



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.974, DE 17 DE MAIO DE 2022

Autoriza o Município receber em doação projeto arquitetônico para reforma da edificação da antiga Câmara de Vereadores, com vistas a transformar o espaço no Centro Cultural Proarte.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõem os inc. II e V do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Público Municipal autorizado a receber em doação, da senhora Beatris Regina Scomazzon, projeto arquitetônico para reforma da edificação da antiga Câmara de Vereadores, situada na Rua Buarque de Macedo, nº 1.365, Centro, neste Município, com vistas a transformar o espaço no "Centro Cultural Proarte".

Parágrafo único. O projeto contempla reforma/requalificação de uma área construída de 235m², que contará com uma sala multiuso, recepção, mezanino com sala de controle de palco, camarim, áreas essenciais, 02 (dois) depósitos e um café no subsolo, conforme projeto anexo, parte integrante desta Lei.

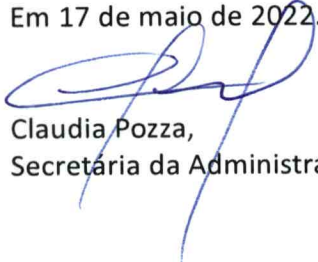
Art. 2º O projeto mencionado no art. 1º passa a ser de propriedade do Município, podendo ser alterado, executado no todo ou em parte, a critério do ente público, não cabendo ao doador qualquer reivindicação acerca de direitos e autoria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 17 de maio de 2022; 63º de Emancipação.


Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Registre-se e publique-se,
Em 17 de maio de 2022.


Claudia Pozza,
Secretária da Administração.